



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

PSS 05/2023

EDITAL Nº 014/2023

Jocimar Valer, Prefeito Municipal - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88 e Lei Municipal de nº 1437/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **09 a 11 de outubro de 2023**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, via contrato administrativo temporário, de até três vagas para as funções de **OPERÁRIO**, conforme atribuições abaixo discriminadas, submetido ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 – FUNÇÃO:** **OPERÁRIO**
1.2 - CARGA HORÁRIA: **40** horas semanais
1.3– LOTAÇÃO: Diversas Secretarias e Setores da Municipalidade;
1.4– VAGAS: Até 03 (três) vagas;
1.5– REMUNERAÇÃO: R\$ 1.473,86
1.6– PERÍODO: 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período
1.7- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental concluído.
1.8- IDADE: Mínima de 18 anos.
1.9– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** realização de serviços braçais em geral.

Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização, etc...), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; irrigação e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

II - CONDIÇÕES DE TRABALHO:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao uso de uniforme e uso de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

III - DAS INSCRIÇÕES:

– No período de **09 a 11 de outubro de 2023**, junto a Secretaria da Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Itália, 1660 – Coqueiro Baixo – RS, nos horários das 08h30min às 11h30min e das das 13h30 às 16h30min.

3.1 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Escolaridade mínima, conforme acima citado, e demais requisitos descritos no item I – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO.

3.3- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade.

3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional ou via postal.

IV- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terão preferência aqueles que:

1º - Comprovarem maior período de atuação na função a que se destina este PSS, com experiência comprovada através de Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho.

2º - Havendo empate, será realizado sorteio para definir a classificação, no dia 13/10/2023, às 16:00h, junto à Secretaria Municipal da Administração.

4.2– A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone, ou via whatsapp informado na ficha de inscrição;

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária, limitado a 1 (um) ano, com possibilidade prorrogação em caso de persistir as contratações temporárias.

5.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente, podendo o Município convocar o próximo classificado.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração, não implicando na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

6.2 - A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais / Folha Corrida (Fórum);
- c) Atestado médico;
- d) Certidão de nascimento/casamento;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título Eleitor com comprovante da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se for o caso
- i) Número de conta corrente no SICREDI;
- l) Comprovante de escolaridade.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2 - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

7.3 - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e na internet, no endereço www.coqueirobaixo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2023.

**Jocimar Valer,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Data supra

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração